

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 86/2022**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor IZALDINO ALTOÉ (CPF: \*\*\*.525.307-\*\*), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº TC/514480/2011, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio SESP Nº 08/2010 e termo aditivo, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>. Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL. Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Senhor IZALDINO ALTOÉ (CPF: 653.525.307-44), Prefeito à época, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 507033/2011, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 159/2010, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 31 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Representante do Espólio do Senhor DAVI RESENDE SOARES (CPF: 252.299.747-53), Prefeito à época, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 505430/2010, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, referente ao Convênio SUSIPE nº 003/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 810884

CONSIDERANDO que, no curso da execução contratual, a empresa P. & C. P. P. LTDA EIRELI - EPP, vencedora dos itens 3, 4, 10, 13, 15 e 16 do Pregão n. 14/2021/MPC/PA, houve cumprimento parcial do contrato referente aos itens 15 e 16, com a entrega parcial do objeto pactuado; e CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo contratado, infringiu os arts. 66 da Lei n. 8.666/93, sendo cabível, em tese, a sanção de advertência ou multa, de acordo com o art. 87 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 5º, da PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, sem prejuízo das demais cominações legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinado a apurar responsabilidade da empresa P. & C. P. P. LTDA EIRELI - EPP, por infração praticada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/1378877;

Art. 2º Designar a Comissão Processante instituída pela PORTARIA n. 181/2022/MPC/PA, publicada em 02 de maio de 2022, para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 18, inciso VII da PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, publicada em 28 de abril 2022.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 33 da PORTARIA n. 178/2022, publicada em 28 de abril 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de junho de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 810840

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, NOMEADA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.**

Aos oito dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e dois, a Senhora IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeada através da PORTARIA nº 226/2022/MPC/PA, de dezessete de maio do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual nº 8.100/2015. Estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual nº 5.810/1994, a empossanda presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeada, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor PATRICK BEZERRA MESQUITA, defere o compromisso e declara a empossada, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pela servidora ora empossada. IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 810934

**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na forma dos arts. 23 a 25 da Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), entrou em exercício no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Sra. IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, nomeada por meio da PORTARIA nº 226/2022/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2022, do que, para constar, foi lavrado o presente termo que segue assinado pela servidora e pelo Procurador-Geral de Contas. IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 810945

**ERRATA**

Na convocação da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, publicada no DOE n. 34.996, de 06 de junho de 2022, p. 125, nas partes que tratam do horário de início da Reunião,

**Onde se lê:** "às 9h30min",

**Leia-se:** "às 9h".

Protocolo: 810948

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato: 12/2022 – MPC/PA**

**Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica Nº 03/2022-MPC/PA.** Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Souza e Fonseca, Construções e Comércio Ltda (CNPJ 37.251.510/0001-41).

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Café em Pó, Leite em Pó, Açúcar Refinado e Adoçante Líquido, para atender às demandas do

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 262/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.972 de 13 de janeiro de 2020, e PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, referente às infrações praticadas por licitantes ou contratados no âmbito dos processos de aquisição deste MPC/PA; CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/1378877, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e de uso geral, do Pregão Eletrônico n. 14/2021/MPC/PA;